



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E PESSOAS JURÍDICAS E
TABELIONATO DE NOTAS DA 1ª ZONA DO JUÍZO DE VITÓRIA DA COMARCA DA CAPITAL

Rodrigo Sarlo Antonio
Oficial e Tabelião

A-273

66803

169

Página: 3

	PRESIDENTE	
TÂNIA PEIXOTO GOMES (DE 20/05/2024 A 19/05/2028)	CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - TESOUREIRA	83860770772
JOÃO PHILIPPE RIBEIRO FRANÇA (DE 20/05/2024 A 19/05/2028)	CONSELHO FISCAL	21406121754
FILIPPE DOS SANTOS CARVALHO (DE 20/05/2024 A 19/05/2028)	CONSELHO FISCAL	06389314604
LORRAINE FREDERICO ANDRIATA (DE 20/05/2024 A 19/05/2028)	CONSELHO FISCAL	05844505751

AVERBAÇÕES

AVERBAÇÃO Nº 001	05/08/2024	DATA DO INSTRUMENTO: 31/10/2022	SELO DIGITAL: 024661.RTR2403.21173
AVERBAÇÃO Nº 002	05/08/2024	DATA DO INSTRUMENTO: 08/05/2024	SELO DIGITAL: 024661.RTR2403.21187
AVERBAÇÃO Nº 003	05/08/2024	DATA DO INSTRUMENTO: 09/05/2024	SELO DIGITAL: 024661.RTR2403.21203
AVERBAÇÃO Nº 004	06/08/2024	DATA DO INSTRUMENTO: 20/05/2024	SELO DIGITAL: 024661.RTR2403.21254

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ

Extraída a presente certidão, nesta Cidade de Vitória-ES, em 12/08/2024

Eu, _____, (Luciana Aparecida Pinto Sarlo Alves),

Escrevente Autorizada do Cartório do Registro Civil a fiz digitar, subscrevo, dou fé e assino.

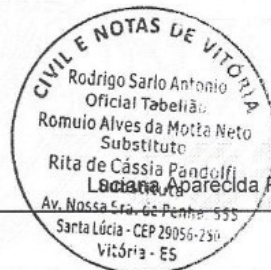
Luciana Aparecida Pinto Sarlo Alves

Escrevente Autorizada

Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo
Selo Digital de Fiscalização
024661.IJW2405.00062

Emolumentos: R\$ 39,38 Encargos: R\$ 11,77 Total: R\$ 51,15

Consulta a autenticidade em www.tjes.jus.br



VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

4765027

Matriz

Av. Nossa Senhora da Penha, nº 555
Santa Lúcia - Vitória - ES - CEP 29056-250
Tel.: (27) 2124-9500

Autenticar documento em /autenticidade

com o identificador 3309330038903900390031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Substitutos:

Romulo Alves da Motta Neto
Rita de Cássia Pandolfi



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E PESSOAS JURÍDICAS E
TABELIONATO DE NOTAS DA 1ª ZONA DO JUÍZO DE VITÓRIA DA COMARCA DA CAPITAL

Rodrigo Sarlo Antonio
Oficial e Tabelião

A-273

66803

169

Página: 20

capacitação de rede;
XXX – Contribuir para a formação sociocultural de crianças, adolescentes, jovens e adultos, promovendo cultura artística ou filantrópica de caráter geral ou indiscriminado;
XXXI – Artesanato em cerâmica, louça, porcelana ou barro cozido e outros afins;
XXXII – Ensino de arte e cultura;
XXXIII – Promoção de curso de corte costura e modelagem;
XXXIV – Atividades de artistas plásticos;
XXXV – Garantir a criança e adolescente atendimento em consonância com o Estatuto da Criança e Adolescente (Lei 8069/90).
XXXVI – Promover, apoiar, sugerir, estimular, divulgar, incentivar e fomentar a criação de oficinas, cursos, campanhas, estudos, publicações, seminários, palestras e outros eventos de interesse para o setor turístico;
XXXVII – Planejar, controlar, acompanhar e avaliar o desenvolvimento do turismo na região de sua abrangência.
XXXVIII – Promover a capacitação de pessoas que atuem nos diversos negócios que envolvem o turismo no âmbito de sua atuação regional.

ENDEREÇO: Rua Professora Maria Cândida da Silva, nº 25, bairro República, Vitória – ES, CEP: 29.070-210
FORO: VITÓRIA
DESTINO PATRIMONIAL: No caso de dissolução VIX INVISÍVEL o patrimônio remanescente terá a destinação que a Assembleia Geral decidir, na forma do art. 78 do estatuto social.
OBRIGAÇÃO SOCIAL: Os sócios respondem pelas obrigações sociais
ESTATUTO REFORMÁVEL: SIM
COMPETÊNCIA: Assembleia Geral
DATA FUNDAÇÃO: 24/03/2021
DATA APROVAÇÃO: 24/03/2021
DATA DA ELEIÇÃO: 24/03/2021
DATA DA POSSE: 24/03/2021
TEMPO MANDATO: 04 anos
DATA REGISTRO: 13/09/2021
ORGÃOS: São órgãos:
I – Assembleia Geral;
II – Conselho de Administração;
III – Conselho Fiscal.

SELO DIGITAL: 024661.WGX2103.40585

A Assembleia Geral é o órgão máximo do VIX INVISÍVEL, composta por todos os associados que estejam em pleno gozo de seus direitos. Poderá ser convocada com um prazo mínimo de 10 dias, por meio de carta convocatória fixada na sede da associação.
O Conselho de Administração eleito pela Assembleia Geral para um mandato de 04 anos e será composto por:
a) Presidente;
b) Tesoureiro;
O Conselho Fiscal é o órgão de controle de fiscalização financeira do VIX INVISÍVEL e será constituído por 03 membros eleitos pelo voto da Assembleia Geral para um mandato de 04 (quatro) anos.

OBSERVAÇÕES: Ata da Assembleia Geral Extraordinária, datada de 20 de maio de 2024, da associação Vix Invisível, na qual tratou de homologar a renúncia de todos os membros do Conselho de Administração e Conselho Fiscal e realizar eleição e posse para um novo mandato com início em 20/05/2024 a 19/05/2028.

MEMBROS

RENATA GOMES FARIA COELHO (DE 20/05/2024 A 19/05/2028)

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO -

10057602760

Matriz

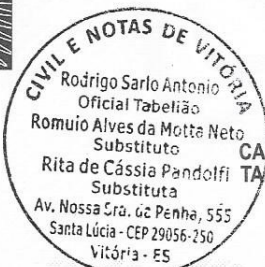
Av. Nossa Senhora da Penha, nº 555
Santa Lúcia - Vitória - ES, CEP 29056-250
Tel.: (27) 2124-9500 MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Autenticar documento em /autenticidade

com o identificador 3300330038003900390031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme

Substitutos:

Romulo Alves da Motta Neto
Rita de Cássia Pandolfi



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E PESSOAS JURÍDICAS E
TABELIONATO DE NOTAS DA 1ª ZONA DO JUÍZO DE VITÓRIA DA COMARCA DA CAPITAL

Rodrigo Sarlo Antonio
Oficial e Tabelião

A-273

66803

169

Página: 1

CERTIDÃO

O BACHAREL RODRIGO SARLO ANTONIO - OFICIAL DO CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS DA CIDADE DE VITÓRIA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO TABELIÃO DE NOTAS, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC., ETC...

CERTIFICO

e dou fé, por haver sido requerido pela parte interessada que, nesta data em meu Cartório, registrei:

DENOMINAÇÃO:	VIX INVISÍVEL
NATUREZA JURÍDICA:	ASSOCIAÇÃO
DURAÇÃO:	INDETERMINADA
INSTRUMENTO:	PARTICULAR
REPRESENTANTE:	PRESIDENTE
FINS:	O VIX INVISÍVEL tem objetivos de natureza educacional, cultural, assistencial, filantrópica, de cidadania e esporte, comprometidos com o resgate social de pessoas que vivem em situação de risco e vulnerabilidade econômica com os seguintes fins institucionais: I – Promoção da Assistência social; II – Aprimorar e organizar programas de apoio ao processo educacional; III – Promoção do voluntariado; IV – Promoção e assistência a saúde. V – Desenvolver programa de sustentabilidade; VI – Desenvolver programa de assistência social e amparo aos moradores de rua. VII – Organizar eventos, feiras, concursos, amostras, exposições, congressos, seminários e cursos. VIII – Desenvolver programas em parceria, estágios, estudos, projetos, extensão e pesquisas com faculdades, universidade, escolas técnicas e profissionalizantes; IX – Desenvolver novos modelos experimentais não lucrativas de produção, comércio, emprego e crédito. X – Integrar com programas oficiais com o setor governamental; XI – Promoção da integração ao mercado de trabalho; XII – Integração social, XIII – Organizar programa de renda familiar; XIV – Desenvolver programas de melhoria de interação familiar, XV – Desenvolver programa de orientação profissional, XVI – Desenvolver programa de apoio e inclusão familiar. XVII – Promover amparo as crianças e adolescentes carentes; XVIII – Proteção a família, à maternidade, a infância, a adolescência e a velhice. XIX – Estimular a educação e prática esportiva. Através da promoção da inclusão social por meio do esporte em comunidade de vulnerabilidade social. XX – Difundir a prática esportiva, filosófica, social e educacional do esporte entre seus associados; XXI – Proporcionar aos seus associados, e comunidade de vulnerabilidade social reuniões de caráter esportivo e social; XXII – Estimular a convivência social e esportiva através do desenvolvimento das relações espontâneas, efetivas e solidárias entre seus associados e comunidade de vulnerabilidade social. XXIII – Promoção do desenvolvimento econômico e social e combate à pobreza; XXIV – Contribuir com o sistema de vigilância de exclusão social; XXV – Monitorar riscos sociais e pessoais; XXVI – Contribuir para a garantia dos direitos e seguridade humana, social e a saúde, priorizando a redução de riscos e vulnerabilidade sociais e pessoais; XXVII – Incentivar a parceria com setores relacionados ao mercado de trabalho, contribuindo com a criação de oportunidades para inserção dos adolescentes, jovens e adultos no mercado de trabalho; XXVIII – Combater e prevenir o uso indevido de drogas, promovendo a reabilitação dos usuários de drogas; XXIX – Desenvolver outras atividades pedagógicas relacionadas a cursos musicais, cultural, artístico, profissionais, técnicos e científicos que contribuam para a realização da finalidade da instituição, e

Matriz

Av. Nossa Senhora da Penha, nº 555

Santa Lucia com o identificador 3300350038003900390031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme

Tel.: (27) 2124-9500

Autenticar documento em /autenticidade

MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Substitutos:

Romulo Alves da Motta Neto

Rita de Cássia Pandolfi

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

4765029